



Federação Portuguesa de Badminton

Fundada em 01/07/54
Membro da I. B. F. 1955
Membro da E. B. U. 1977
Membro do C. Olímpico de Portugal
Titular do Estatuto de Utilidade
Pública Dec. Lei 460/77, 7 Nov.
Titular do Estatuto de Utilidade
Pública Desp. Dec. Lei 144/93, 26 Abril
Membro da Confederação
do Desporto de Portugal

Alterações ao Regulamento Técnico

Publicam-se as alterações efectuadas ao Regulamento Técnico aprovadas em Reunião de Direcção de 27 de Maio de 2017.

Artigo 1º

(...)

§ 1º Qualquer jogador português que se encontre filiado numa Federação Estrangeira e que pretenda participar nas competições nacionais organizadas pela FPB, poderá fazê-lo depois de aceite a sua filiação na FPB a título individual.

§ 2º (anterior § 1º)

§ 3º (anterior § 2º)

§ 4º (anterior §3º)

§ 5º (anterior §4º)

Art. 15º

1. Qualquer atleta que, encontrando-se inscrito numa prova, se recusar ou faltar a arbitrar alguma partida, quando designado pelo Juiz-Árbitro, será de imediato desclassificado.
2. Cumulativamente com a desclassificação aplicada ao atleta, será aplicada ao clube, pelo qual foi inscrito, uma multa igual à estabelecida para as faltas de comparência.
3. O previsto nos números anteriores não obsta a que, cumulativamente, possa ser efectuada participação para efeitos de processo disciplinar, sempre que a recusa em arbitrar se encontre associada a comportamentos eticamente reprováveis.

Art. 16º

1. O clube de qualquer atleta designado para arbitrar, pode solicitar previamente a sua substituição, mas nunca após a chamada efectuada pelo Juiz-Árbitro e não podendo em caso algum constituir motivo de atraso no desenvolvimento da competição.
2. A substituição prevista no número anterior depende sempre do consentimento do Juiz-Árbitro.

